



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
Representante Legal da empresa: _____
RG: _____ CPF _____
Endereço do representante _____ nº _____
Cidade _____ Estado _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2019

Data da Licitação
19/09/2019

Horário de Protocolo
08h45min

Horário de Abertura
09h00min

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que se realizara, no dia **19 de setembro de 2019**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “Menor preço - Por item”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Órgão responsável: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Forma de Pagamento: CONFORME A ENTREGA DA MERCADORIA
Tipo de cotação: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Data e Hora do Processo Licitatório: 19/09/2019 às 09h00min horas

Observação: protocolo somente até as 08h45min do dia 19/09/2019

Local: Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Avenida Curitiba, nº 65 - Centro Rio Bom – PR.

Telefone (43) 3468-1123 ou www.riobom.pr.gov.br

1 - ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Destaca-se que do item 01 ao 34 são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em cumprimento a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar apenas pessoas jurídicas.

2.2. Poderão participar da presente licitação, as empresas aptas que manifestarem interesse, solicitando com antecedência a planilha de preços, para o envio da **PROPOSTA ELETRÔNICA**, e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.

2.5. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio;

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “b”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - d) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no **Anexo VII**)
 - e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
 - f) Prova de Declaração de idoneidade modelo constante (**Anexo VI**);
 - g) Declaração De Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte modelo (**anexo VIII**);
- 3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.
- 3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.5 – Os documentos que forem apresentados junto ao credenciamento, **não se farão necessários dentro do envelope.**

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1** - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 4.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2019
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

- 4.3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.
- 4.4** - **NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA,**



SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL. A SOLICITAÇÃO DEVERA SER FEITA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ.
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de referência – Anexo I deste Edital.
- d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva do objeto, quando for o caso.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por algum membro da Comissão.

6.2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa, sendo destacado no mesmo a condição de micro e pequena empresa expressa na Lei complementar 123/2006, caso contrario apresentar ANEXO VIII;

REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal/INSS**, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
- c)** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- d)** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de



Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 – As provas de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço devem ser renovadas assim que acabar a vigência do prazo de validade, considerando-as vencidas, ficando sob responsabilidade da empresa CONTRATADA a renovação e apresentação da mesma. Caso não seja cumprida a exigência, o contrato será rescindido automaticamente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para **comercialização de medicamentos “comuns”, onde deverá constar situação ativa e cadastro “comum”**. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a MEDICAMENTO “COMUM”. Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.

b) Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para **comercialização de medicamentos “especiais”, onde deverá constar situação ativa e cadastro “especial”**. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a MEDICAMENTOS “ESPECIAL”. Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.

c) Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para **comercialização de correlatos, onde deverá constar situação ativa e cadastro**. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a “CORRELATOS”. Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.

d) **Licença Sanitária** estadual ou municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.

e) **Apresentar comprovação de registro e certidão de regularidade junto ao conselho regional de farmácia do farmacêutico responsável pela empresa**, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Anexar taxa de anuidade da empresa e do responsável técnico devidamente atualizada. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o farmacêutico responsável e a proponente.

f) **Atestado de capacitação técnica operacional**, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

g) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal modelo constante no **(Anexo IV)**;

h) A não apresentação da documentação “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” importará na desclassificação da proponente.

6.4 Comprovação de Aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por 02 (dois) órgãos públicos ou privados atestando a qualidade e entrega regular dos medicamentos compatíveis a esta licitação, em papel timbrado da empresa e ou órgão público assinado pelo responsável pela compra ou aplicação dos medicamentos com firma reconhecida;



6.5 Documentação que comprove o atendimento a Resolução nº 051/2009 / SEMA referente a Dispensa de Licenciamento e ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividade de pequeno porte e baixo impacto ambiental;

6.6 O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

6.7 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção aos extraídos pela internet, não sendo admitido fotocópias sem autenticação cartorial;

6.8 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

6.9 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

6.10 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.11 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste pregão.

7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1 No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances de R\$ 1,00 (Um real), nos valores acima de R\$ 10,00 (dez reais)

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
422	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	303
730	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	494
516	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	495
1365	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	496

8.2 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.



8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 A adjudicação será feita pelo total do Pregão.

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na mediante solicitação da CONTRATANTE no **prazo de 3 (três) dias úteis** estabelecido em contrato firmado após a homologação deste certame licitatório.

9.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pronto Atendimento Municipal, na Avenida Goiás n° 165, conforme solicitação da mesma.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mediante a prestação integral dos bens no mês e apresentação da nota fiscal eletrônica que devesse ser atesto do setor competente da CONTRATANTE.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato.

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da CONTRATANTE em Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.

11.3 – O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das cláusulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio bom, comunicará à CONTRATADA.

12.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CONTRATANTE (o



número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

13.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.4 - Integram o presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO IX – Minuta Contratual.

13.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilandia do Sul Estado do Paraná.

13.6 - LOCAL PARA INFORMAÇÕES:

Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65 – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

Luciano Cesar Ferreira
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Pregão Presencial nº 034/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

I. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. PLANILHA DE PREÇOS:

DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CODIGO BR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20000	BR0272166	R\$ 0,26	R\$ 5.150,00
2	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - 20 ml	FRASCO	600	BR0269956	R\$ 1,99	R\$ 1.195,50
3	butilbrometo de escopolamina +dipirona – comprimidos	COMPRIMIDO	15000	BR0270620	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
4	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	1200	BR0449011	R\$ 4,93	R\$ 5.910,00
5	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	20000	BR0267629	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
6	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1000	BR0272901	R\$ 0,78	R\$ 780,00
7	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	20000	BR0272320	R\$ 1,79	R\$ 35.866,67
8	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:GEL 60 gramas	BISNAGA	1500	BR0448612	R\$ 5,24	R\$ 7.856,25
9	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ml	FRASCO	500	BR0272335	R\$ 4,75	R\$ 2.373,75
10	GINKGOBILOBA 80MG comprimidos	COMPRIMIDO	10000	CODIGO BR NÃO ENCONTRA DO	R\$ 0,71	R\$ 7.133,33
11	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	15000	BR0273554	R\$ 0,34	R\$ 5.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

12	multivitaminas complexo b (vitamina b1 1,2 mg; vit b2 1,3 mg; vit b3 16 mg; vit b5 5 mg; vit b6 1,3mg; vit b7 30mcg; vit b9 240mcg; vit b12 2,4 mcg) cpr	COMPRIMIDO	30000	CODIGO BR NÃO ENCONTRA DO	R\$ 0,12	R\$ 3.500,00
13	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	BISNAGA 10,00 G	3000	BR0394662	R\$ 2,33	R\$ 6.975,00
14	Nifedipina retard 20mg comprimido	COMPRIMIDO	20000	BR0267729	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
15	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	600	BR0273711	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
16	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA 45 g	BISNAGA	1000	BR298548	R\$ 8,03	R\$ 8.033,33
17	propatilnitrato 10 mg cpr	COMPRIMIDO	10000	BR0273135	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
18	Cetoprofeno 100 mg po liofilizado para suspensão injetável IV.	FRASCO	1200	BR0448844	R\$ 4,44	R\$ 5.328,00
19	Cetoprofeno IM 50mg/ml -2 ml	AMPOLA	1500	BR0448845	R\$ 1,98	R\$ 2.962,50
20	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml – solução injetável	AMPOLA	2500	BR0271003	R\$ 1,03	R\$ 2.581,25
21	Gentamicina 80mg/2ml solução injetável	AMPOLA	800	BR0269759	R\$ 1,23	R\$ 982,00
22	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	UN	100	BR0268375	R\$ 3,37	R\$ 336,75
23	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FR	50	BR0272454	R\$ 13,05	R\$ 652,50
24	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG comprimido	CPR	5000	BR0267195	R\$ 0,14	R\$ 683,33
25	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG comprimido	CPR	10000	BR0267512	R\$ 0,14	R\$ 1.375,00
26	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ml	FRASCO	300	BR0271091	R\$ 8,30	R\$ 2.488,50
27	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100	BR0448841	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00
28	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG - COMPRIMIDO	CPR	5000	BR0267618	R\$ 0,32	R\$ 1.616,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

29	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	500	BR0270612	R\$ 14,05	R\$ 7.023,75
30	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	300	BR0270614	R\$ 9,87	R\$ 2.962,00
31	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	300	BR0270613	R\$ 12,07	R\$ 3.619,50
32	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	CPR	3000	BR0267621	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
33	Haloperidol 1mg comprimido	CPR	1000	BR0267670	R\$ 0,20	R\$ 196,67
34	Carvedilol 25mg comprimidos	CPR	1000	BR0267567	R\$ 0,36	R\$ 360,00
35	Fluoxetina (cloridrato) 20mg comprimido ou cápsula	CPR	8000	BR0273009	R\$ 0,11	R\$ 900,00
36	Fenitoína (sódica) 100mg comprimido	CPR	3000	BR0267657	R\$ 0,29	R\$ 862,50
37	Haloperidol 2mg/mL solução oral	CPR	50	BR0292195	R\$ 4,70	R\$ 234,83
38	Haloperidol 5mg comprimido	CPR	10000	BR0267669	R\$ 0,26	R\$ 2.575,00
39	Clomipramina (cloridrato) 25mg comprimido	CPR	4000	BR0267522	R\$ 1,04	R\$ 4.173,33
40	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral	CPR	400	BR0270120	R\$ 3,06	R\$ 1.224,00
41	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	3000	BR0442703	R\$ 13,99	R\$ 41.980,00
42	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	CPR	3000	BR0267660	R\$ 0,15	R\$ 450,00
43	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG Comprimido	CPR	3000	BR0267635	R\$ 0,54	R\$ 1.612,50
44	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	CPR	3000	BR0270126	R\$ 0,90	R\$ 2.710,00
45	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG	CPR	3000	BR0433280	R\$ 1,40	R\$ 4.185,00
46	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	CPR	3000	BR0270130	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

47	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	5000	BR0276657	R\$ 0,88	R\$ 4.416,67
48	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	3000	BR0271606	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
49	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	15000	BR0267712	R\$ 0,11	R\$ 1.612,50
50	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	250	BR0448595	R\$ 4,74	R\$ 1.184,38
51	PREDNISONA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	5000	BR0267742	R\$ 0,15	R\$ 750,00
52	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	10000	BR0267747	R\$ 0,10	R\$ 1.025,00
53	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	10000	BR0267745	R\$ 0,20	R\$ 1.975,00
54	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	CÁPSULA	3000	BR0328529	R\$ 2,44	R\$ 7.330,00
55	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100 ml	FRASCO	50	BR0328532	R\$ 4,58	R\$ 229,00
56	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	3000	BR0328530	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
57	caravão ativado 250 mg	COMPRIMIDO	100	BR0434505	R\$ 1,02	R\$ 101,50
58	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ml	FRASCO	100	BR0300723	R\$ 4,13	R\$ 413,33
59	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	5000	BR0272839	R\$ 0,35	R\$ 1.762,50
60	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	5000	BR0268149	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
61	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	4000	BR0267511	R\$ 0,20	R\$ 813,33
62	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, CONCENTRAÇÃO:0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 240 ml	FRASCO	200	BR0402927	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
63	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas		400	BR0396471	R\$ 4,40	R\$ 1.758,00
64	butilbrometo de escopolamina – comprimidos	COMPRIMIDO	5000	BR0267283	R\$ 0,66	R\$ 3.275,00
65	butilbrometo de escopolamina +dipirona gotas (BUSCOPAM®) 20 ml	FRASCO	600	BR0270622	R\$ 10,53	R\$ 6.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

66	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	300	BR0449010	R\$ 4,47	R\$ 1.341,75
67	CETOTIFENO, PRINCÍPIO ATIVO:FUMARATO ÁCIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE	FRASCO	240	BR0271124	R\$ 4,10	R\$ 984,00
68	cilostazol 100 mg cpr	COMPRIMIDO	15000	BR0276378	R\$ 0,93	R\$ 14.000,00
69	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	15000	BR0276377	R\$ 0,45	R\$ 6.800,00
70	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	COMPRIMIDO	10000	BR0272333	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
71	fluocinolona acetona 0,250 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL + sulfato de neomicina 3,50 mg/mL + cloridrato de lidocaína 20,00 mg/mL - solução otológica 10 ml	FRASCO	400	BR0270229	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
72	Multivitaminas (Vitaminas A, C, D, E e do Complexo B: B1, B2, B3, B5, B6, B8 ou H) sol oral, mínimo: 20 mL	FRASCO	400	CODIGO BR NÃO ENCONTRA DO	R\$ 16,54	R\$ 6.616,00
73	N-Acetilcisteína 20mg/ ml xarope pediátrico	FRASCO	3000	BR0270558	R\$ 9,84	R\$ 29.530,00
74	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	30000	BR0273710	R\$ 0,11	R\$ 3.225,00
75	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	2000	BR0270007	R\$ 0,33	R\$ 660,00
76	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA	1000	BR0279297	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
77	RISPERIDONA 1MG/ML - 30 ML gotas	FRASCO	1000	BR0284106	R\$ 16,51	R\$ 16.505,00
78	Simeticona 75mg/ml – 10 ml gotas - antiflatulento	FRASCO	1000	BR0412965	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
79	sulfato de salbutamol 0,4 mg/ml -100 ml xarope (broncodilatador)	FRASCO	1000	BR0292331	R\$ 1,63	R\$ 1.633,33
80	Tobramicina+dexametasona 3/1mg 5ml colírio	FRASCO	800	BR0352193	R\$ 19,18	R\$ 15.344,00
81	valsartana 160 mg cpr	COMPRIMIDO	5000	BR0306145	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
82	valsartana 320 mg cpr	COMPRIMIDO	5000	BR0306146	R\$ 0,61	R\$ 3.061,00
83	saccharomyces boulardii 100mg caps	CAPSULAS	500	BR0449022	R\$ 2,46	R\$ 1.227,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

84	saccharomyces boulardii 200 mg caps	CAPSULAS	500	BR0449023	R\$ 2,73	R\$ 1.362,50
85	ticagrelor 90mg cpr	COMPRIMIDO	720	BR0400852	R\$ 5,25	R\$ 3.780,00
86	rivaroxabana 10mg cpr	COMPRIMIDO	2000	BR0394103	R\$ 8,57	R\$ 17.140,00
87	Ácido ascórbico 100mg/ml – 5 ml(vitamina C)	AMPOLA	1000	BR0271687	R\$ 0,95	R\$ 952,50
88	aminofilina 24mg/ml solução injetável - 10ml	AMPOLA	1000	BR0292402	R\$ 1,41	R\$ 1.406,67
89	Amiodarona 50mg/ml –IV injetável	AMPOLA	500	BR0271710	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
90	sulfato de atropina 50mg/ml – injetável	AMPOLA	500	BR0277934	R\$ 0,94	R\$ 470,00
91	Benzilpenicilina 1.200.000UI	FRASCO	800	BR0270612	R\$ 14,31	R\$ 11.446,00
92	Benzilpenicilina 600.000UI	FRASCO	500	BR0270613	R\$ 12,33	R\$ 6.166,25
93	Benzilpenicilina procaína 400.000UI	FRASCO	500	BR0365542	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
94	ceftriaxona 1g pó suspensão injetável	FRASCO	2500	BR0450890	R\$ 11,36	R\$ 28.387,50
95	cloreto de potássio 19,1 % - injetável	AMPOLA	1000	BR0267162	R\$ 0,38	R\$ 382,50
96	cloreto de sódio 20% - injetável	AMPOLA	1000	BR0267574	R\$ 0,41	R\$ 410,00
97	deslanosideo 0,2 mg/ ml -2 ml	AMPOLA	200	BR0276283	R\$ 2,09	R\$ 418,50
98	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/MI solução injetável	AMPOLA	2000	BR0292427	R\$ 0,99	R\$ 1.970,00
99	diazepam 5mg/ml- 2 ml;	AMPOLA	1200	BR0267194	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
100	Dipirona (sódica) 500mg/mL solução injetável - 2 ml	AMPOLA	2000	BR0268252	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
101	Fenitoina 50mg/ml-5ml;	AMPOLA	300	BR0267107	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
102	Fenobarbital 100mg/ml-2ml;	AMPOLA	300	BR0300725	R\$ 2,42	R\$ 725,00
103	Furosemida injetável 10mg/ ml - 2 ml	AMPOLA	1200	BR0267666	R\$ 0,65	R\$ 777,00
104	Haloperidol (decanoato) 50mg/mL solução injetável	AMPOLA	200	BR0292194	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
105	heparina 5000UI – 5 ml - injetável	AMPOLA	1200	BR0272796	R\$ 17,71	R\$ 21.252,00
106	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml sem vaso constritor injetável	FRASCO	1200	BR0269843	R\$ 4,27	R\$ 5.127,00
107	Maleato de midazolam 5mg/ml - 3 ml	AMPOLA	200	BR0268481	R\$ 2,02	R\$ 403,50
108	Omeprazol pó liófilo 40 mg injetável	FRASCO	500	BR0268160	R\$ 10,77	R\$ 5.382,50
109	pentoxifilina 20mg/ml EV – injetável	AMPOLA	400	BR0335112	R\$ 2,21	R\$ 883,00
110	Petidina 50mg/ml-2ml;	AMPOLA	200	BR0272329	R\$ 2,82	R\$ 564,50
111	Prometazina 25mg/ml – 2 ml solução injetável	AMPOLA	800	BR0267769	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
112	Ranitidina 25mg/ml – 2 ml injetável	AMPOLA	1200	BR0267735	R\$ 0,76	R\$ 912,00
113	succinato de hidrocortisona 100mg IM/EV – suspensão injetável	FRASCO	1200	BR0342133	R\$ 3,88	R\$ 4.659,00
114	succinato de Hidrocortisona 500mg IM/EV - suspensão injetável	FRASCO	2000	BR0270219	R\$ 7,26	R\$ 14.525,00
115	cloridrato de hidralazina 50mg cpr	COMPRIMIDO	400	BR0268112	R\$ 4,03	R\$ 1.613,00
116	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	COMPRIMIDO	200	BR0273395	R\$ 0,36	R\$ 71,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

117	Aguá destilada 10 ml.	AMPOLA	15000	CODIGO BR NÃO ENCONTRA DO	R\$ 0,24	R\$ 3.550,00
118	Cloridrato de dopamina 5 mg/ ml - IV - 10ml	AMPOLA	200	BR0268960	R\$ 1,75	R\$ 349,33
119	Glicose Hipertonica 25% 10ml Injetável	AMPOLA	5000	BR0267540	R\$ 0,33	R\$ 1.662,50
120	Glicose Hipertonica 50% 10ml Injetável	AMPOLA	5000	BR0353564	R\$ 0,50	R\$ 2.512,50
121	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,40mg +trolamina 140mg , solução otológica 8 ml	FRASCO	40	BR0278265	R\$ 14,58	R\$ 583,20
122	Bromoprida 5mg/2ml injetável	AMPOLA	800	BR0269958	R\$ 2,11	R\$ 1.686,00
123	Butilbrometo de escopolamina + dipirona injetável	AMPOLA	2000	BR0270621	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
124	Butilprometo de escopolamina injetável	AMPOLA	1500	BR0267282	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
125	cloridrato de clonidina 0,100 mg cpr	COMPRIMIDO	900	BR0272043	R\$ 0,27	R\$ 238,50
126	cloridrato de clonidina 0,150 mg cpr	COMPRIMIDO	900	BR0272044	R\$ 0,31	R\$ 274,50
127	cloridrato de clonidina 0,200 mg cpr	COMPRIMIDO	900	BR0272042	R\$ 0,32	R\$ 283,50
128	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio 10ml	FRASCO	36	BR0396853	R\$ 10,33	R\$ 371,88
129	Complexo vitamina B/ 2ml solução injetável IM /IV	AMPOLA	3000	BR0363088	R\$ 1,12	R\$ 3.345,00
130	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml – solução injetável	AMPOLA	2000	BR0270999	R\$ 0,89	R\$ 1.773,33
131	Difenidranina 50 mg ml 1 ml injetável	AMPOLA	200	BR0272217	R\$ 20,07	R\$ 4.013,00
132	dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose + frutose– injetável IV (Dramin® DL)	AMPOLA	1500	BR0272336	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
133	dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml – injetável IM(Dramin®)	AMPOLA	1000	BR0272334	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
134	etilefrina 10mg/ ml 1 ml (efortil®) injetável	AMPOLA	300	BR0272198	R\$ 1,86	R\$ 557,25
135	fitomenadiona IM (vitamina K) – injetável	AMPOLA	500	BR0292399	R\$ 2,56	R\$ 1.278,75
136	Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml - IV/IM/SC/IC 1ml injetável.	AMPOLA	600	BR0268255	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
137	Lidocaína 100mg/ml 50ml spray	FRASCO	50	BR0269845	R\$ 90,11	R\$ 4.505,67
138	TENOXICAM 20MG/ML	AMPOLA	700	BR0268532	R\$ 7,16	R\$ 5.013,75
139	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml - EV 5 ml injetável	AMPOLA	400	CODIGO BR NÃO ENCONTRA DO	R\$ 10,60	R\$ 4.240,00
140	sulfato de Morfina 1mg/ml-2ml; especializado	AMPOLA	300	BR0304870	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
141	Suxametônio injetável	FRASCO	50	BR0268442	R\$ 14,91	R\$ 745,25
142	Tramadol 50mg/ml-2ml	AMPOLA	1000	BR0292382	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
143	levomepromazina 25 mg cpr	COMPRIMIDO	3000	BR0268128	R\$ 0,59	R\$ 1.777,50
144	levomepromazina 100 mg cpr	COMPRIMIDO	4000	BR0268129	R\$ 1,09	R\$ 4.370,00



145	betaistidina 16 mg cpr	COMPRIMIDO	3000	BR0267936	R\$ 0,35	R\$ 1.060,00
146	ticlopidina 250mg cpr	COMPRIMIDO	3000	BR0268864	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
147	diosmina 450mg + hesperidina 50mg cpr	COMPRIMIDO	5000	BR0273818	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
148	anastrosol 1 mg cpr	COMPRIMIDO	500	BR0278348	R\$ 6,21	R\$ 3.102,50
149	memantina 10mg cpr	COMPRIMIDO	500	BR0273221	R\$ 1,25	R\$ 622,50
150	finsterina 5mg + tansulosina 0,4 mg cpr	COMPRIMIDO	3000	CODIGO BR NÃO ENCONTRA DO	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
151	rosuvastatina 10mg cpr	COMPRIMIDO	3000	BR0282881	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 610.547,54

A Média estimada é de R\$ 610.547,54 (Seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que, não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

V- CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



ANEXO II

Pregão Presencial nº 034/2019

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____. A participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO III

Pregão Presencial nº 034/2019

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 034/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO IV

Pregão Presencial nº 034/2019

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº 034/2019

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa a:

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
X	X	X	X		X	X

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias a contar da data de abertura dos envelopes com as propostas de preço pela comissão de licitação.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VI

Pregão Presencial nº 034/2019

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019 instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VII

Pregão Presencial nº 034/2019

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 034/2019

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____ contador CRC _____,
afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa
_____ inscrita nº. CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx e com esta
função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da
Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de
Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo CRC



ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO Nº 034/2019

PROCESSO. Nº 071/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor LUCIANO CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxx e do RG: xxxxxxxx – xxxxxx, residente à Avenida xxxxxxxx, nºxxxxx, CEP: xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Item	Descrição	Und. Med.	Quant.	Marca	V. Unit
XX	XXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXX

doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 034/2019 e Processo nº 071/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
422	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	303
730	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	494
516	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	495
1365	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	496

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação, os quais deverão ser entregues na **Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Goiás, nº 165, no município de Rio Bom.**

5.2 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

- a) O objeto desta licitação deverá ser, com garantia e validade, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.
- b) Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.
- c) A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou



rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada,



não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019** que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.



- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

Rio Bom-PR, XX de XX de 2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciano Cesar Ferreira
Contratante

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF